

PARECER N° 08/2025

Matéria: Projeto de Lei do Executivo n° 010/2025

Data: 13/05/2025

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável à tramitação.

Ementa: “Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providencias.”

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Executivo n° 010/2025 deu entrada na forma regimental no dia 09/05/2025 e, em sessão ordinária do dia 12/05/2025, foi aceita a sua entrada em regime de urgência.

2. MÉRITO

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, submetido em regime de urgência, tem como objetivo conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, empregados públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e conselheiros tutelares, no percentual de 5,53%, a título de recomposição salarial, medido pelo IPCA – IBGE, acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Conforme o Supremo Tribunal Federal (STF), “*A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias*” (Recurso Extraordinário - RE 905357, com repercussão geral reconhecida).

Observa-se que há previsão tanto na Lei Orçamentária Anual (LOA) quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Rio Bonito do Iguaçu. Ademais, foi apresentado o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário (anexo ao Projeto), demonstrando a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Portanto, analisando a viabilidade e os impactos de ordem financeira e orçamentária, havendo previsão legal, não há impedimento para a regular tramitação do presente projeto.

Assim, este relator vota **favoravelmente** a regular tramitação do presente projeto nesta Casa Legislativa.

É o voto!

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, após análise da matéria em trâmite, acolhe o voto do Relator para manifestar-se **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025.

É o parecer.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 13 de maio de 2025.

RICARDO KOSMOSKI
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Presidente

JARDEL RITTER
Secretário